

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2014**

**Concede acumulação de férias ao Juiz do Trabalho Eduardo Melo de Mesquita.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no processo TRT nº MA-1004/1995,

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação do Juiz Eduardo Melo de Mesquita, quanto ao pedido de remarcação de gozo de férias, conforme consta da petição TRT nº 010145/2014, fls. 298 do referido processo,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Juiz do Trabalho EDUARDO MELO DE MESQUITA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de 23 (vinte e três) dias de férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, para usufruto no período de 24.3 a 15.4.2014.

Manaus, 22 de janeiro de 2014.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região